



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2024 - CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR (A) DINAELZA ALVES TEIXEIRA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2024 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2024 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 422, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 425, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 428, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 429, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 430, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 432, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 435, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 437, DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DE GUANAMBI-BA."

CREDENCIAMENTO

- CREDENCIAMENTO - BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA



- CREDENCIAMENTO - JOANITO MUNIZ RODRIGUES
- CREDENCIAMENTO - JOSÉ ANISIO MONTEIRO DA ROCHA
- CREDENCIAMENTO - LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- CREDENCIAMENTO - ROBERTO ADRIANO DE SOUZA
- CREDENCIAMENTO - VIRGILIO IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA
- CREDENCIAMENTO - GIDELSON SILVA PAES
- RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO22

ANEXOS

- TERMO DE INCLUSAO DE CNPJ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 088-23PE-PMG

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-24SRP-PMG - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001-24CO-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-24SRP-PMG - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001-24CO-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZEFA DI ZECA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR DURVAL LELYS, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CAVALO DE PAU", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS", REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS"
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA "FESTA DE SANTO ANTONIO", REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA."
- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - 009-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA



CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZEFA DI ZECA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA "FESTA DE SANTO ANTONIO", REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CAVALO DE PAU", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR DURVAL LELYS, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS", REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS"

CONTRATOS

- CONTRATO N.º 085-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037-23PE-PMG
- RESUMO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA 009-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ, EM GUANAMBI-BA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 062-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N.º 025-24IN-PMG - CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZEFA DI ZECA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 068-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N.º 031-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR DURVAL LELYS, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 069-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CAVALO DE PAU", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 090-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N.º 051-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS", REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM



PRATES, DISTRITO DE MUTANS"

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 091-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 052-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA "FESTA DE SANTO ANTONIO", REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI-BA."

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-23PE-FMS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS DO COVID-19
- RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2024 - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONFINAMENTO ESTADUAL FEAS DO SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

CREENCIAMENTO

- CREDENCIAMENTO - IGOR FOGAÇA DA SILVA
- CREDENCIAMENTO - WELLIGTON FIUZA RODRIGUES

EDITAIS

- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMINIO DO IMOVEL - CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017) PROCEDIMENTO 01/2024 EDITAL 01/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMINIO DO IMOVEL - CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017) PROCEDIMENTO 02/2024 EDITAL 02/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

ATAS

- ATA DA 354ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- ATA DA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- ATA DA 358ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- ATA DA 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- RESCISÃO CONTRATUAL - MAKYCINE RABELLE CARDOSO PAIXÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - KETÍLLA LIMA FERREIRA FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - MARCOS JUNIOR COSTA DOS SANTOS



- RESUMO CONTRATUAL - MILEIDE FAGUNDES DA SILVA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - RAVENNA KEISE FERREIRA ARQUIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
C. N. P. J 11.926.8430001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

PORTARIA Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2024

“Considerando que o servidor (a) Dinaelza Alves Teixeira – Departamento De Compras e Almoxarifado, encontra-se de Férias, estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sra. **Ludimila Gissele Farias Da Trindade**, para responder interinamente pelo **Departamento De Compras e Almoxarifado**, pelo período de **20 vinte dias (20/05/2024 a 08/06/2024)**, referente à Período Aquisitivo **2021/2022** de Férias do Servidor (a) **Dinaelza Alves Teixeira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 22 de maio de 2024.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2024

“Divulga o Resultado Final dos Habilitados para participarem do Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2024 e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Final dos Habilitados para participarem do Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2024 conforme apresentado no quadro abaixo:

Ordem	Proponente	Grupo Junino	Classificação	Pontuação
1	KARINY SIDINEY SANTOS BORGES MARTINS	MANDACARU	Habilitada	77,7
2	RONIEL SOUSA DA SILVA	JUNINA OS CANGACEIROS	Habilitada	75,7
3	JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	QUADRILHA JUNINA VALE A PENA VER DE NOVO	Habilitada	74
4	HENRIQUE COSTA CAMPOS	OS BAGACEIRAS	Habilitada	72,2
5	ADEVALDO RIBEIRO DA SILVA	BALANÇA MAS NÃO CAI	Habilitada	69,3
6	LEOCADIA MOREIRA DE SOUZA	MARIA PUXADINHA	Habilitada	67,7
7	ANTÔNIO NUNES SANTANA	BEIJA FLOR DO SERTÃO	Habilitada	66
8	KÊNIA GEISA SANTOS TEOBALDO RIBEIRO	OS FILHOS DE LAMPIÃO	Habilitada	64,2
9	DANIEL CARLOS DA SILVA	ESTRELA CADENTE	DESCLASSIFICADO	

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE MAIO DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EULÁLIA NETA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **08/07/2024 a 22/07/2024 e 29/10/2024 a 12/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026265** e o código CRC **4A8EE392**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **OLÍVIA TRINDADE SILVA VILASBOAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **08/07/2024 a 17/07/2024 e 21/10/2024 a 30/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de abril de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026266** e o código CRC **A0E1DCD1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LINDALCI MARIA CÂNDIDA COTRIM COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **15/07/2024 a 24/07/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026267** e o código CRC **D21B57EC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARILENE MORAES DA SILVA ÁVILA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO SOCIAL AO EDUCANDO**, do dia **01/07/2024** a **20/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026268** e o código CRC **64D0BC54**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR MOREIRA CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **20/06/2024** a **09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026269** e o código CRC **112EF9FA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GILDECI DA SILVA MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM SEDE/DISTRITO**, do dia **20/06/2024** a **09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026270** e o código CRC **535E9DDA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADRIANA DA TRINDADE FERREIRA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **15/07/2024 a 29/07/2024** e **15/08/2024 a 29/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026271** e o código CRC **DC70BA75**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIZANGELA ROCHA DE SOUZA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/06/2024** a **16/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026272** e o código CRC **52B3EAB3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MÔNICA BATISTA NUNES DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **25/06/2024** a **24/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026273** e o código CRC **417701ED**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 428, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVETE TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, do dia **10/06/2024** a **29/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026275** e o código CRC **8593B0B1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 429, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **25/06/2024** a **24/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026276** e o código CRC **38FEDB8C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 430, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JEAN LEVI SILVA MARQUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **25/06/2024** a **24/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026279** e o código CRC **EBB49F6E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ARIVAN PEDRO DIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/07/2024** a **30/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026285** e o código CRC **CC49A589**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO AUGUSTO DONATO SOUZA MARQUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO**, do dia **17/06/2024** a **06/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/05/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026286** e o código CRC **7372B2E9**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEX SANDRO LUSTOSA CARDOSO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AEROPORTO**, do dia **10/06/2024** a **09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026290** e o código CRC **619C94B0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRÉ REGO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do dia **25/06/2024** a **24/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026292** e o código CRC **54AA2E0A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 435, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ZENAIDE MARQUES DE JESUS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **09/07/2024** a **07/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026299** e o código CRC **DA5D5182**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 437, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NEUZELI TEIXEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **08/07/2024** a **06/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/05/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026307** e o código CRC **1185FCEA**.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 009-24PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-24PE-PMG em **06/06/2024 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – Agente de Contratação/Pregoeira – 21/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO

Edital Credenciamento N° 001-24CR-PMG

Processo Administrativo N° 058-24PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREENCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA	00.434.769/0001-18	B

Lara Soares Teixeira
Auxiliar de Contratação
PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O T R A B A L H O É A N O S S A M A R C A

RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO N° 001/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO

Edital Credenciamento N° 001-24CR-PMG

Processo Administrativo N° 058-24PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais)** para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
JOANITO MUNIZ RODRIGUES	709.072.505-72	C

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA
GUANAMBI

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Editais Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n° 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais)** para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROONENTES	CNPJ/CPF	CATEGORIA
JOSÉ ANISIO MONTEIRO DA ROCHA	899.986.695-53	E

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO N° 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Editais Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n° 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais)** para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	005.755.065-47	C

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Edital Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
ROBERTO ADRIANO DE SOUZA	802.587.275-00	D

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Editais Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n° 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais)** para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	CATEGORIA
VIRGILIO IZIDÓRIO OLIVEIRA DA SILVA	709.212.025-04	B

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO

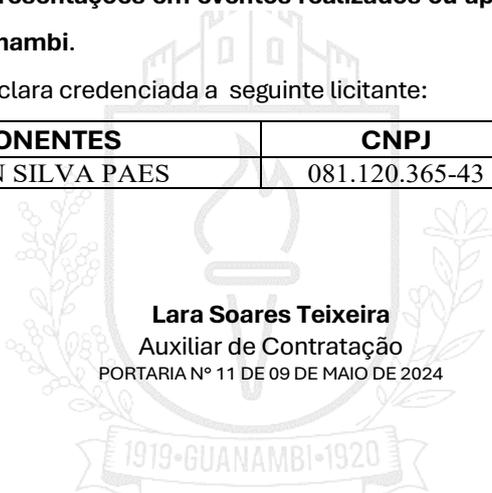
Credenciamento N° 001-24CR-PMG

Processo Administrativo N° 058-24PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.**

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ	Categoria
GIDELSON SILVA PAES	081.120.365-43	A



P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O T R A B A L H O É A N O S S A M A R C A

RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO N° 001/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Data: 21 de maio de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, torna público o RESULTADO do ato de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – objetivando o CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.: apresentou documentação até a presente data o seguinte licitante:

PROONENTES	CNPJ	CATEGORIA
GIDELSON SILVA PAES	081.120.365-43	A
KETLE MIRANDA GOMES	009.115.895-89	A
LEANDRO DE JESUS ROCHA	33.349.430/0001-59	A
ZEZITO DA SILVA MONÇÃO	919.575.835-68	B
NATANAEL DA SILVA FIALHO	083.399.415-85	C
RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	073.557.045-08	C

Lara Soares Teixeira
Auxiliar de Contratação
Matricula nº 9003797



P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O T R A B A L H O É A N O S S A M A R C A

RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-PMG** o **CNPJ de Nº 30.755.320/0001-12** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUANAMBI – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro de Guanambi-BA.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 20 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG foi erroneamente publicado na edição: QUARTA•FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVI | N ° 3115, PÁGINA 19. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:(...)**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1 OBJETO.****LEIA-SE: (...)****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1 OBJETO.**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimento em piso intertravado e assentamento de meio fio de concreto simples sob demanda para o município de Guanambi-Ba.

Guanambi - Bahia, em 22 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG foi erroneamente publicado na edição: QUARTA•FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVI | N ° 3115, PÁGINA 19. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:(...)**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1 OBJETO.****LEIA-SE: (...)****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1 OBJETO.**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimento em piso intertravado e assentamento de meio fio de concreto simples sob demanda para o município de Guanambi-Ba.

Guanambi - Bahia, em 22 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 045-2024-PMG

Inexigibilidade nº 025-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZEFA DI ZECA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrito no CNPJ Nº **28.153.395/0001-81**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **025-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 17 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 051-2024-PMG

Inexigibilidade nº 031-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR DURVAL LELYS, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS “105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI”, REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° **06.161.826/0001-19** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **031-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 13 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 052-2024-PMG

Inexigibilidade nº 032-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAVALO DE PAU”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **MEEF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° **19.595.940/0001-07** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **032-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 078-2024-PMG

Inexigibilidade nº 051-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS”, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **051-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 087-2024-PMG

Inexigibilidade nº 052-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA “FESTA DE SANTO ANTONIO”, REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **INSTITUTO ALBERIONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ N° 53.781.423/0004-03** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **052-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de maio de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

*77 3452-4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 009-23CO-PMG cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**., da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF nº. 10.954.690/0001-71, no valor de R\$ 7.328.066,03 (Sete milhões trezentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais e três centavos).

Guanambi, 16 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

CONTRATADO: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ Nº 28.153.395/0001-81.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZEFA DI ZECA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

Valor estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 17 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: INSTITUTO ALBERIONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 53.781.423/0004-03

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA “FESTA DE SANTO ANTONIO”, REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA”

Valor Total: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações dos Eventos Populares.

Elemento: 3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guanambi-BA, 20 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n° 13.982.640/0001-96.

CONTRATADO: MEEF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 19.595.940/0001-07

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAVALO DE PAU”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.61– Gestão das Ações das Atividades Culturais

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 07 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CONTRATADO: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 06.161.826/0001-19.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DURVAL LELYS”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS “105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI”, REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor estimado: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares.

Elemento: 3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guanambi-BA, 13 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n° 13.982.640/0001-96.

Contratado: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES inscrito no CNPJ N° 21.021.821/0001-84.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS”, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS”

Valor estimado: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guanambi-BA, 20 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037-23PE-PMG
CONTRATO N° 085-24PE-PMG**

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC'S DESTINADOS AS COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA:10 – SEC. MUN. DE. AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	POR LOTE
Valor total do contrato:	R\$ 126.859,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	17 de maio de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME CNPJ sob o n° 39.360.577/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037-23PE-PMG
CONTRATO N° 085-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONCORRÊNCIA N° 009-23CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 288-23-PMG
 CONTRATO N°. 043-24CO-FME**

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA.
Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Crédito da despesa:	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ 4.4.90.51.00 – Obras e instalações 1500 – Recursos Não vinculados de Impostos 1754 – Operações de Crédito Vinculados a Educação
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 7.328.066,03 (Sete milhões trezentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais e três centavos).
Vigência do contrato:	10 (dez) meses
Data do contrato:	17/05/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO -Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 062-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 025-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZEFA DI ZECA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ N° 28.153.395/0001-81





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 068-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR DURVAL LELYS, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS “105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI”, REALIZADA NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	13 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA inscrito no CNPJ N° 06.161.826/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 069-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAVALO DE PAU”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061– Gestão das Ações das Atividades Culturais Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	07 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ N° 19.595.940/0001-07.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 090-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS”, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ N° 21.021.821/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 091-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 052-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA VIDA RELUZ, PARA APRESENTAR NA “FESTA DE SANTO ANTONIO”, REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	20 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	INSTITUTO ALBERIONE inscrito no CNPJ N° 53.781.423/0004-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-23PE-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 045-23SRP-FMS POR SUBSTITUIÇÃO DE
MARCA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

*O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi-BA, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, detentora do endereço eletrônico contratos@inovamedhospitalar.com, telefone (54) 2106-7930, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) SEDINEI ROBERTO STIEVENS, portador(a) da cédula de identidade n° 1089436834 SJS/RS e CPF n° 004.421.050-70, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente alteração contratual para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.**” Atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004-23SRP-FMS e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:*

***CONSIDERANDO**, a solicitação da empresa onde requer a substituição do fabricante **HIPOLABOR** para o fabricante **BELFAR**, referente ao medicamento **CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG VO CP**, uma vez que a empresa vencedora está enfrentando problemas para adquirir o produto da marca cotada, gerando a necessidade de substituição da fabricante afim de evitar o desabastecimento de um remédio que é essencial para a população, considerando a alta demanda.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CONSIDERANDO, o ofício n° 07/2024 da Farmacêutica/Coordenadora Ângela Santos Ferreira onde afirma que a marca **LABORATÓRIO BELFAR** possui registro na ANVISA, n° 1057100860061 e segue a legislação pertinente para produção dos medicamentos.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opina pela legalidade e possibilidade da substituição da marca.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
173	Metoclopramida 10mg comprimido	Unid.	15.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 08 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUNAMBI-BA
CONTRATANTE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF n° 12.889.035/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**“Dispõe sobre a alteração no Plano de Ação e Aplicação referente aos recursos do COVID-19”.**

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi**, Estado da Bahia, em reunião Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

Considerando, que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do COVID-19

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2024.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual FEAS do SUAS referente ao exercício de 2023.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi**, Estado da Bahia, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual FEAS do SUAS referente ao exercício de 2023, apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme valores registrados em ata.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2024.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Edital Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n° 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
IGOR FOGAÇA DA SILVA	080.785.115-90	A

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA
GUANAMBI

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Edital Credenciamento N° 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N° 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n° 11 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
WELLIGTON FIUZA RODRIGUES	023.809.305-03	B

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 11 DE 09 DE MAIO DE 2024

P R E F E I T U R A
GUANAMBI

O TRABALHO É A NOSSA MARCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMINIO DO IMOVEL
 CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
 (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTO 01/2024

EDITAL 01/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 001/2024, do Procedimento 01/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, ID 16.

Onde se lê: **ID 16**

BENEFICIÁRIO:	Johnson Pereira da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 16
LOGRADOURO:	Rua Régis Pacheco	NÚMERO:	183
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Paraíso	MATRÍCULA:	4.814
QUADRA:	J	LOTE:	Parte 182 e Parte do 192
ÁREA LOTE (m²):	78,30	ÁREA CONSTRUIDA (m²):	73,65

Leia-se: **ID 16**

BENEFICIÁRIO:	Johnson Pereira da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 16
LOGRADOURO:	Rua Régis Pacheco	NÚMERO:	183
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Paraíso	MATRÍCULA:	1629
QUADRA:	J	LOTE:	Parte 182 e Parte do 192
ÁREA LOTE (m²):	78,30	ÁREA CONSTRUIDA (m²):	73,65

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 22 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL
CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
(ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTO 02/2024

EDITAL 02/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 002/2024, do Procedimento 02/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, ID 20.

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Roberto da Silva Cardim	IDENTIFICADOR:	ID 20
LOGRADOURO:	Rua Tenente Ovídio	NÚMERO:	297
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Novo Horizonte	ÁREA LOTE (m²):	333,87
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	160,54		

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Robério da Silva Cardim	IDENTIFICADOR:	ID 20
LOGRADOURO:	Rua Tenente Ovídio	NÚMERO:	297
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Novo Horizonte	ÁREA LOTE (m²):	333,87
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	160,54		

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 22 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 354ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 **Data: 13/03/2024**

4

5 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de
 6 Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 354ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima;
 13 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Conselheira Titular: Tamires Alves de
 14 Almeida; Conselheira Suplente: Daniella Pereira de Castro; Representante da Secretaria
 15 Municipal de Saúde: Conselheira Suplente: Dayane Guimarães Teixeira; Representante da
 16 OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi: Conselheira Titular: Ângela
 17 da Silva Braga; Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região –
 18 CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA –
 19 Centro de Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza;
 20 Representante da Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de
 21 Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri Fernandes Araújo; Representante da
 22 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE: Conselheira Titular:
 23 Leidimar Neves Costa; Representante da Secretaria Municipal de Administração: Conselheiro
 24 Titular : Werbert dos Santos Alves; Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 25 Carla Maria Santos Gomes; Contador da Prefeitura de Guanambi: Gilvano Messias T.
 26 Magalhães; além da intérprete de LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares.
 27 A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 354ª Reunião Ordinária do CMAS
 28 cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS realizasse a
 29 verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente realizou a leitura da pauta composta
 30 pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que
 31 justificaram a falta; 2) Apresentação do orçamento para o ano vigente; 3) VI Fórum de





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 Entidades e Organizações da Assistência Social; 4) Comissões; 5) Relatório do Cadastro Único
 33 mês de janeiro de 2024; 6) O que ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente Geórgia
 34 Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: ausência justificada: Os conselheiros
 35 Mércia Alves Moreira, Maria Dolores Nogueira Chaves, Meire Rangel Coutrim do Nascimento
 36 e Flávio Jorge Santo Oliveira informaram com antecedência o motivo de suas ausências. Em
 37 seguida a Presidente Geórgia passou a fala para o contador da Prefeitura Municipal de
 38 Guanambi Gilvano Messias T. Magalhães que apresentou orçamento para o ano vigente do
 39 Fundo a Fundo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sequência a Presidente
 40 Geórgia falou sobre o VI Fórum de Entidades e Organizações da Assistência Social e sugeriu
 41 para que cada conselheiro contribuísse de uma forma para estarem convidando as Associações,
 42 a Gestão está bem empenhada e abriu também para os outros municípios da região para que os
 43 outros conselhos veem a força do conselho de Guanambi. Dando continuidade a Presidente
 44 Geórgia apresentou o Relatório do mês de janeiro de 2024 do Cadastro Único e Programa Bolsa
 45 Família enviado pelo Gestor José Carlos dos Santos Souza contendo em anexo o Relatório das
 46 atividades desenvolvida no mês de janeiro do corrente ano as ações desenvolvidas no município
 47 referente ao mês de janeiro onde foram realizados 2.745 atendimentos. Seguindo com relação
 48 ao trabalho das comissões a Presidente Geórgia informou que a comissão de fiscalização
 49 agilizasse sobre a visita da entidade Lar da Criança que solicitou reconhecimento, Rejane
 50 realizará contato com os membros das comissões para agendar os trabalhos, a comissão de
 51 Acompanhamento e Serviços ficou de decidir a data para estarem realizando a visita aos
 52 equipamentos. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres,
 53 Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim
 54 e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 13 de março de 2024.

55 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Angelo do S. S. S. S.*
 56 *Daniela Pereira de Costa, Azeita Rodrigues de Souza,*
 57 *Suzi Fernandes Alves, Riza Thone Fernandes Oliveira Silva Soares*
 58 *Ana Luiza Teixeira, Sônia Lima, Tamires N. S. de Almeida,*
 59 *Geordimar Neves Costa, Dayane S. Teixeira, Sandra*
 60 *Fernanda Pinho Ribeiro, Umberto Euzen dos S. S. S.*
 61 *Gilvano Messias T. Magalhães, Paula Maria Santa Cruz, Geórgia Bezerra*
 62 *Araújo Freire*





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 356ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 **Data: 10/04/2024**

4

5 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de
 6 Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 356ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 13 Conselheira Titular: Tamires Alves de Almeida; Conselheira Suplente: Daniella Pereira de
 14 Castro Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA:
 15 Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA – Centro de
 16 Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Representante da
 17 Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular: Maria Dolores Nogueira Chaves;
 18 Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi:
 19 Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga; Representante da Associação de Pais e Amigos dos
 20 Excepcionais de Guanambi – APAE: Conselheira Suplente: Leidimar Neves Costa;
 21 Representante da Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de
 22 Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri Fernandes Araújo; Diretora Administrativa
 23 Solange Maria Cardoso de Brito; Além da intérprete de LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes
 24 Oliveira Silveira Soares A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 356ª Reunião
 25 Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS
 26 realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente realizou a leitura da
 27 pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva:
 28 Conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3) Ofício nº 197/2024 que dispõe sobre
 29 a retificação do Plano de Ação do cofinanciamento federal de 2024; 4) Plano de Ação do
 30 cofinanciamento do FEAS; 5) Ofício nº 170/2024 que dispõe sobre apreciação de concessão de
 31 benefício eventual; 6) Ofício nº 168/2024 que dispõe sobre o contrato de serviços funerários;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 7) Comissões; 8) VI Fórum de Entidades e Organizações da Assistência Social; 9) O que
 33 ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os
 34 seguintes informes: Ausência justificada: As Conselheiras Mércia Alves Moreira e Dayane
 35 Guimarães Teixeira informaram com antecedência o motivo de suas ausências. Em seguida a
 36 Presidente Geórgia informou que nos dias 25 e 26 de março esteve presente na reunião do
 37 COEGEMAS e da CIB em Salvador, no turno matutino dia 25 no COEGEMAS, entre as pautas
 38 apresentadas o desembargador informou que o HCT está sendo fechado, visto que existe um
 39 novo modelo de política de saúde mental, tivemos a presença da superintendente da Política da
 40 Mulher apresentando qual o quadro da Política da Mulher buscando uma parceria com a
 41 Assistência Social. A tarde tivemos a oportunidade de fazer o curso da nova lei de licitações da
 42 Assessoria Afincó. O segundo dia na CIB houve vários informes, mas teve um informe muito
 43 importante relativo as visitas que o Estado vai fazer de monitoramento dos serviços para que
 44 seja um momento de alinhamento e não um momento de punição. Seguindo com a pauta, o
 45 Ofício nº 168/2024 apresentado pela gestão que dispõe sobre o contrato de serviços funerários
 46 ele está informando que a licitação foi exitosa e o serviço antes prestado no valor de R\$ 1.700,00
 47 está sendo entregue por R\$ 366,00, após as discussões o colegiado considerou o valor incomum
 48 e decidiu fazer uma visita para verificar o material que está sendo fornecido na funerária.
 49 Prosseguindo a Presidente Geórgia informou sobre o Ofício nº 169/2024 que dispõe sobre a
 50 retificação do Plano de Ação do cofinanciamento Federal de 2024 para reabertura para correção
 51 e a gestão irá solicitar ao ministério a reabertura para correção e o colegiado após apreciação
 52 deliberou por concordar. Na sequência a Presidente Geórgia apresentou o Plano de Ação para
 53 Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia para o exercício 2024 como segue: Previsão
 54 de Atendimento Físico: Serviço/Benefício: Bloco dos Benefícios SocioAssistenciais: BE –
 55 Benefícios Eventuais: PBE – Benefícios Eventuais, Famílias e indivíduos em situação de
 56 vulnerabilidade, ref. Pactuação 0: previsão de atendimento: 3255; Bloco da Proteção Social
 57 Básica: PAIF – Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família: PBF – Piso Básico Fixo,
 58 Família Referenciada: Ref. Pactuação 10000, previsão de atendimento: 13558; SCFV – Serviço
 59 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ref. Pactuação 720, PBV – Piso Básico Variável,
 60 usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias, ref.
 61 Pactuação 360: previsão de atendimento: 654; usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e
 62 maiores de 60 anos e seus familiares, ref. Pactuação 360: previsão de atendimento: 360; Bloco





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

63 de Proteção Social Especial, PFMC – Piso Fixo de Média complexidade, Famílias e indivíduos
 64 em situação de risco, por violação de direitos, ref. Pactuação 50: previsão de atendimento: 102;
 65 MSE – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
 66 de LA e PSC, PFMC – Piso Fixo de Média complexidade, adolescentes em cumprimento de
 67 medidas socioeducativas, ref. Pactuação 20: previsão de atendimento: 10; PCD – Serviço de
 68 PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, ref. Pactuação 100: previsão de
 69 atendimento: 132; Serviço de Acolhimento: PACI – Piso de alta Complexidade I, Crianças e
 70 Adolescentes: ref. Pactuação 10: previsão de atendimento: 14; PACI – Piso de alta
 71 Complexidade I, Idosos: ref. Pactuação 30: previsão de atendimento: 50; PACI – Piso de alta
 72 Complexidade I, Jovens: ref. Pactuação 0: previsão de atendimento: 0; PACI – Piso de alta
 73 Complexidade I, Mulheres em situação de violência: ref. Pactuação 0: previsão de atendimento:
 74 0; Bloco da Gestão do SUAS BA: IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada SUAS Bahia:
 75 O componente não possui público associado; Bloco dos Benefícios Socioassistenciais: PBE –
 76 Benefícios Eventuais, Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade, ref. Pactuação 0:
 77 previsão de atendimento: 2600; previsão de Financiamento: Bloco da Proteção Social Básica:
 78 PBF – Piso Básico Fixo, PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Valor
 79 Financeiro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PBV – Piso Básico Variável, Serviço de Convivência
 80 e Fortalecimento de Vínculos, Valor Financeiro: R\$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais);
 81 Bloco da Proteção Social Especial: PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade, PAEFI –
 82 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Valor Financeiro:
 83 R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais); PFMC – Piso Fixo de Média
 84 complexidade, MSE – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas
 85 socioeducativas de LA e PSC, Valor Financeiro: R\$ 1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta
 86 reais); PTMC – Piso de Transição de Média complexidade, PCD – Serviço de PSE para pessoas
 87 com deficiência, idosas e suas famílias, Valor Financeiro: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos
 88 reais); PACI – Piso de alta complexidade, SA – Serviço de Acolhimento: Valor Financeiro: R\$
 89 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); Bloco dos Benefícios Socioassistenciais, PBE –
 90 Benefícios Eventuais, Valor Financeiro: R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos e reais); Bloco da
 91 Gestão do SUAS BA – Piso – IGD SUAS Bahia, Valor Financeiro: R\$ 10.000,00; Resumo
 92 Executivo: Recursos a serem repassados pelo FEAS (anual): Valor Financeiro: R\$ 337.552,00
 93 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); Recursos a serem transferidos

[Handwritten signature]





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

94 pelo.FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (anual), Valor Financeiro: R\$ 1.545.937,32
 95 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois
 96 centavos); Recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual): Valor Financeiro: R\$
 97 6.743.561,18 (Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais
 98 e dezoito centavos); Total de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o
 99 exercício do ano 2024: Valor Financeiro: R\$ 8.627.050,50 (Oito milhões, seiscentos e vinte e
 100 sete mil, cinquenta reais e cinquenta centavos). A Presidente Geórgia fez os devidos
 101 esclarecimentos referentes ao Plano de Ação e após discussão o Plano foi aprovado pelo
 102 Colegiado e foi expedida a Resolução CMAS nº 010 de 2024. Na sequência a Presidente
 103 Geórgia falou sobre as Comissões e passou a fala para a conselheira Aurita e ela informou que
 104 está fazendo a visita nos equipamentos e irá entregar o relatório na próxima reunião. Dando
 105 continuidade a Presidente Geórgia passou a fala para Diretora Administrativa da APAE Dona
 106 Solange Maria Cardoso de Brito falando que recebeu uma mensagem da secretária sobre o
 107 Projeto Plano de Trabalho que foi enviado para a Gestão mas que teria de ser enviado para o
 108 Conselho (CMAS) e diante disso vim expor para todos os conselheiros sobre nossa questão de
 109 receber esse recurso que só está faltando o colegiado aprovar e o colegiado decidiu que irá fazer
 110 uma extraordinária para fazer a análise. Continuando a Presidente Geórgia informou que o
 111 Fórum irá receber o Vice-presidente do CEAS e foi solicitado que ele realize a palestra com
 112 base na Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, já a conselheira Luciana Xavier fará uma
 113 palestra sobre a participação popular, a presidente esclareceu ainda que na próxima semana
 114 estará pronta a programação, os convites a partir de terça serão entregues os ofícios e os convites
 115 já foram enviados para os municípios. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida
 116 Amaral Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será
 117 assinada por mim e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 10 de abril de 2024.

118 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Flávia Dantas N. Soares,*
 119 *Daniela Pereira de Castro, Angélica do Socorro*
 120 *Aurita Rodrigues de Souza, Yuri F. Fernandes Araújo*
 121 *Rizma Thame Leonardo Oliveira Silveira Soares, Samcha Ferreira*
 122 *Pereira Ribeiro, Solange Maria Cardoso de Brito,*
 123 *Fernando Alves de Almeida, Leidimar Neves Costa*
 124 *Geórgia Bezerra Araújo Freire*





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 358ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Pelo Google Meet**
- 3 **Data: 23/04/2024**

4

5 Aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, pelo
 6 Google Meet - Guanambi-Bahia, realizou-se a 358ª Reunião Extraordinária do Conselho
 7 Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra
 8 Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria Municipal de Assistência
 9 Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representante
 10 da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo
 11 Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima; Representantes da Secretaria
 12 Municipal de Educação: Conselheira Titular: Tamires Alves de Almeida; Conselheira Suplente:
 13 Daniella Pereira de Castro; Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
 14 – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA
 15 – Centro de Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza;
 16 Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi:
 17 Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga; Representante da Associação de pais e Amigos de
 18 Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri
 19 Fernandes Araújo; Representante da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos:
 20 Conselheiro Titular: Flávio Jorge Santo Oliveira; Além da intérprete de LIBRAS: Rizia
 21 Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares. A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire,
 22 iniciou a 358ª Reunião Extraordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a
 23 Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum, a
 24 Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da
 25 Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que justificaram a falta; 2) Ofício Nº 243/2024
 26 – Alteração no Plano de Ação e Aplicação do COVID-19; 3) Comissões; 4) VI Fórum de
 27 Entidades e Organizações de Assistência Social; 5) O que ocorrer. Seguindo para os informes
 28 a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: Ausência
 29 justificada: Nenhuma ausência justificada. Em seguida a Presidente Geórgia informou que
 30 estamos com várias inscrições das entidades e de outros municípios. Na sequência a Presidente
 31 Geórgia explanou sobre o Ofício do Plano de Ação e Aplicação do COVID-19, após a discussão





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 a Presidente colocou em votação e o colegiado aprovou por unanimidade e expediu a Resolução
 33 CMAS N° 009/2024. Continuando sobre as comissões a Presidente Geórgia pediu para que se
 34 organizem para a próxima semana se reunirem. Prosseguindo a Presidente Geórgia sugeriu para
 35 os conselheiros fazerem um plantão nas associações uma vez por semana na quinta-feira para
 36 orientar na construção da ata e dos outros documentos e os conselheiros ficaram de se reunir
 37 para poder entender melhor para poder estar esclarecendo para as associações. Dando
 38 continuidade a Presidente Geórgia informou sobre o Fórum, o vídeo está pronto só falta uns
 39 reajustes, estamos com 135 inscrições realizadas, para recepcionar os convidados terá a
 40 participação de alguns conselheiros, a dinâmica será uma apresentação cultural do SCVF do
 41 bairro Beija-flor, na sequência será apresentado o vídeo, depois será a composição da mesa,
 42 seguindo teremos a palestra de abertura com Rodrigo Alves do CEAS que estará falando sobre
 43 a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 que define as entidades de Assistência e depois a palestra
 44 com a conselheira Luciana Xavier do CEAS ela vai estar falando da importância da participação
 45 popular nesse espaço no Controle Social e na parte da tarde teremos duas oficinas, uma para a
 46 construção do Plano de Ação e a outra sobre o processo eleitoral. Não havendo nada mais a
 47 constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que
 48 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 23 de
 49 abril de 2024.

50 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Duxita Rodrigues de Souza,*
 51 *Daniella Pereira de Castro Angulo do Siqueira*
 52 *Yuri Fernandes Araujo, Regina Thienne Fernandes Oliveira Silva*
 53 *soares, Ana Luiza Teixeira Santos Lima, Tainis Alves de Almeida*
 54 *Sandhya Ferreira Pereira Ribeiro, Flavio Jorge Santo*
 55 *Oliveira Nogueira, Geórgia Bezerra Araújo Freire*

56 _____
 57 _____
 58 _____
 59 _____
 60 _____
 61 _____
 62 _____





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 359ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 **Data: 16/05/2024**

4

5 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala
 6 de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 359ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 13 Conselheira Suplente: Daniella Pereira de Castro; Representante do Conselho Regional de
 14 Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira
 15 Ribeiro; Representante do CASA – Centro de Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular:
 16 Aurita Rodrigues de Souza; Representante do Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira
 17 Costa: Conselheira Titular: Mércia Alves Moreira; Representante da Secretaria Municipal de
 18 Saúde: Conselheira Titular: Maria Dolores Nogueira Chaves; Representante da OAB - Ordem
 19 dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi: Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga;
 20 Representante da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos: Conselheiro Titular:
 21 Flávio Jorge Santo Oliveira; Representante da Associação de pais e Amigos de Pessoas com
 22 Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri Fernandes Araújo;
 23 Secretária Municipal de Assistência Social: Carla Maria Santos Gomes; Além da intérprete de
 24 LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares. A Presidente Geórgia Bezerra
 25 Araújo Freire, iniciou a 359ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou
 26 que a Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum,
 27 a Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da
 28 Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)
 29 Ofício nº 303/2024 que dispõe sobre o Demonstrativo FEAS 2023; 4) Plano de Ação da APAE;
 30 5) Relatórios do Cadastro Único dos meses de fevereiro, março e abril; 6) Ofício nº 170/2024
 31 que dispõe sobre a concessão de benefício eventual fora do prazo; 7) Comissões; 8) Avaliação





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 do VI Fórum de Entidades e Organizações da Assistência Social; 9) O que ocorrer. Seguindo
 33 para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes:
 34 Ausência justificada: A Conselheira Tamires Alves de Almeida informou com antecedência o
 35 motivo de sua ausência. Prosseguindo a Presidente Geórgia procedeu com a leitura das atas
 36 354ª, 356ª e 358ª que foram lidas e aprovadas pelo colegiado. Continuando a Presidente Geórgia
 37 pediu para os conselheiros que avaliassem o VI Fórum, a conselheira Ângela falou que foi
 38 muito satisfatório e de muita aprendizagem, a conselheira Daniella falou que foi um momento
 39 de muita aprendizagem, a conselheira Aurita falou que o Fórum é um momento de socializar
 40 de reencontrar pessoas, avalio como uma experiência de grande importância e que superou
 41 todas as minhas expectativas e os conselheiros Yuri, Flávio e Sandra falaram que ficaram muito
 42 satisfeitos e de muita importância. Na sequência a Presidente Geórgia apresentou o
 43 Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual do
 44 SUAS referente ao exercício de 2023 conforme apresentados pela Gestora do Fundo Municipal
 45 de Assistência Social, Carla Maria Santos Gomes, como segue: **BLOCO DA PROTEÇÃO**
 46 **SOCIAL BÁSICA - BPSB RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO**
 47 **EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco
 48 BPSB) R\$ 237.126,97; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do
 49 exercício anterior (Conta Antiga) R\$ 0,00; Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS à conta
 50 do Bloco de Financiamento no exercício R\$ 41.984,00; Rendimentos auferidos no exercício em
 51 decorrência da aplicação financeira da conta anteriormente listada: R\$ 13.028,48; Outros
 52 recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento no exercício R\$ 0,00;
 53 Receitas totais no exercício R\$ 292.139,45. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS**
 54 **NO EXERCÍCIO;** Valores pagos no exercício com recursos estaduais (incluindo os valores
 55 pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 291.915,80;
 56 Com pessoal que integra a Equipe de Referência dos serviços (art. 6-E da LOAS e Resolução
 57 CNAS nº 17/2016) R\$ 188.494,59; Com pessoa física ou jurídica devido a prestação de serviço
 58 R\$ 19.705,91; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação
 59 exclusiva aos serviços), pagos com recursos estaduais R\$ 0,00; Em parcerias com Entidades e
 60 Organizações Sociais R\$ 14.200,00; Com outras despesas vinculadas aos serviços (total gastos
 61 menos os recursos elencados nos itens anteriores) R\$ 69.515,30; Valores devolvidos pelo
 62 Município à conta do Bloco de Financiamento no exercício R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO**





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

63 **AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** Valor total do Saldo
 64 Financeiro no final do exercício R\$ 223,65; Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício
 65 (Conta Bloco BPSB); R\$ 223,65; Saldo nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12
 66 do exercício (Conta Antiga); R\$ 0,00; **REPROGRAMAÇÃO:** Saldos totais reprogramados no
 67 Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 223,65. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL**
 68 **ESPECIAL – BPSEMAC RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO**
 69 **EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco
 70 BPSEMAC) R\$ 145.985,72; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do
 71 exercício anterior (Conta Antiga) R\$ 0,00; Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS no
 72 exercício à conta do Bloco para os Serviços PSE R\$ 166.567,67; Recursos repassados pelo
 73 FEAS ao FMAS no exercício à conta do Bloco para Serviços do CREAS Regional e MSE
 74 Regional – Modelo II do Tesouro Estadual R\$ 0,00 ; Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS
 75 no exercício à conta do Bloco para os Serviços do CREAS Regional e MSE Regional – Modelo
 76 II – do Tesouro Federal R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime FEAS ao FMAS no
 77 exercício à conta do Bloco para os serviços da Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00;
 78 Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da conta
 79 anteriormente listada: R\$ 10.693,81; Outros recursos depositados na conta do Bloco de
 80 Financiamento no exercício R\$ 0,00; Receitas totais no exercício R\$ 323.247,20. **EXECUÇÃO**
 81 **DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO;** Valores gastos no exercício com
 82 recursos do Tesouro Estadual e Federal (nos casos dos CREAS Regionais – Modelo II),
 83 incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a
 84 pagar) R\$ 197.395,46; Despesas totais com recursos do Estado nos Serviços PSE R\$ 197.
 85 395,46; Com pessoal que integra a Equipe de Referência dos Serviços (art. 6-E da LOAS e
 86 Resolução CNAS nº 17/2016) – Serviços PSE R\$ 136.449,49; Com pessoa física ou jurídica
 87 devido a prestação de serviço – Serviços PSE R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de
 88 imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços) – Serviços PSE R\$ 5.196,25;
 89 Em parcerias com Entidades e Organizações Sociais – Serviços PSE R\$ 43.600,00; Com outras
 90 despesas vinculadas aos serviços (total gastos menos os recursos elencados nos itens anteriores)
 91 Serviços PSE R\$ 12.149,72; Despesas totais com Serviços do CREAS Regional e MSE
 92 Regional – Modelo II do Tesouro Estadual R\$ 0,00; Com pessoal que integra a Equipe de
 93 Referência dos serviços (art. 6-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) dos Serviços do

[Handwritten signatures in blue ink]





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

94 CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do Tesouro Estadual R\$ 0,00; Com pessoa
 95 física ou jurídica devido a prestação de serviço no CREAS Regional e MSE Regional – Modelo
 96 II do Tesouro Estadual R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos
 97 com destinação exclusiva/CREAS Regional – e MSE Regional – Modelo II do Tesouro
 98 Estadual R\$ 0,00; Em parcerias com Entidades e Organizações Sociais – CREAS Regional e
 99 MSE Regional – Modelo II do Tesouro Estadual R\$ 0,00; E com outras despesas vinculadas
 100 aos serviços (total gastos menos os recursos elencados nos itens anteriores) – CREAS Regional
 101 e MSE Regional – Modelo II do Tesouro Estadual R\$ 0,00; Despesas totais com Serviços do
 102 CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do Tesouro Federal R\$ 0,00; Com pessoal que
 103 integra a Equipe de Referência dos serviços (art. 6-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016)
 104 dos serviços do CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do Tesouro Federal R\$ 0,00;
 105 Com pessoa física ou jurídica devido a prestação de serviço no CREAS Regional e MSE
 106 Regional – Modelo II do Tesouro Federal R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis
 107 (imóveis públicos com destinação exclusiva/CREAS Regional – e MSE Regional – Modelo II
 108 do Tesouro Federal R\$ 0,00; Em parcerias com Entidades e Organizações Sociais – CREAS
 109 Regional e MSE Regional – Modelo II Tesouro Federal R\$ 0,00; E com outras despesas
 110 vinculadas aos serviços (total gastos menos os recursos elencados nos itens anteriores) –
 111 CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do Tesouro Federal R\$ 0,00; Despesas totais
 112 com Serviços da Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Com pessoal que integra a Equipe
 113 de Referência dos serviços (art. 6-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) da Unidade de
 114 Acolhimento Regional R\$ 0,00; Com pessoa física ou jurídica devido a prestação de serviço na
 115 Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis
 116 públicos com destinação exclusiva para as Unidades de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Em
 117 parcerias com Entidades e Organizações Sociais da Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00;
 118 E com outras despesas vinculadas aos serviços (total gastos menos os recursos elencados nos
 119 itens anteriores) da Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Valores devolvidos pelo
 120 Município à conta do Bloco de Financiamento no exercício R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO**
 121 **AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** Valor total do Saldo
 122 Financeiro na conta do Bloco PSE no final do exercício R\$ 125.851,74; Saldo na conta corrente
 123 ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco BPSEMAC) R\$ 125.851,74; Saldo nas contas
 124 correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga) R\$ 0,00;

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Mércia' and 'B'.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

125 **REPROGRAMAÇÃO:** Saldos totais reprogramados no Bloco da Proteção Social Especial R\$
 126 125.851,74; Saldos reprogramados dos serviços da Proteção Social Especial – Serviços PSE R\$
 127 125.851,74; Saldos reprogramados do CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do
 128 Tesouro Estadual – Modelo II – Tesouro Estadual (Saldo só pode ser reprogramado para o
 129 próprio serviço) R\$ 0,00; Saldos reprogramados do CREAS Regional e MSE Regional –
 130 Modelo II do Tesouro Federal (Saldo só pode ser reprogramado para o próprio serviço) R\$
 131 0,00; Saldos reprogramados da Unidade de Acolhimento Regional (saldo só pode ser
 132 reprogramado para o próprio serviço) R\$ 0,00. **BLOCO DOS BENEFÍCIOS**
 133 **SOCIOASSISTENCIAIS – BBS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO**
 134 **EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco BBS)
 135 R\$ 3.273,17; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício anterior
 136 (Conta antiga) R\$ 0,00; Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS à conta do Bloco de
 137 Financiamento no exercício R\$ 30.800,00; Rendimentos auferidos no exercício em decorrência
 138 da aplicação financeira da conta anteriormente listada: R\$ 963,76; Outros recursos depositados
 139 na conta do Bloco de Financiamento no exercício R\$ 0,00; Receitas totais no exercício R\$
 140 35.036,93. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO;** Valores pagos
 141 no exercício com recursos estaduais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou
 142 inscritos anteriormente em restos a pagar R\$ 30.456,87; Com auxílio funeral R\$ 12.996,72;
 143 Com auxílio natalidade R\$ 17.460,15; Com situações de vulnerabilidade temporária e de
 144 calamidade pública R\$ 0,00; Valores devolvidos pelo Município à conta do Bloco de
 145 Financiamento no exercício R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO**
 146 **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício R\$
 147 4.580,06; Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco BBS) R\$ 4.580,06;
 148 Saldo nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga) R\$
 149 0,00; **REPROGRAMAÇÃO:** Saldo totais reprogramados no Bloco dos Benefícios
 150 Socioassistenciais R\$ 4.580,06; **BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA – BGSB RECEITAS**
 151 **DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
 152 **- BGSB:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta Bloco BGSB) R\$
 153 0,00; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício anterior (Conta
 154 antiga) R\$ 0,00; Recursos repassados pelo FEAS ao FMAS à conta do Bloco de Financiamento
 155 no exercício R\$ 5.000,00; Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

156 financeira da conta anteriormente listada: R\$ 357,21; Outros recursos depositados na conta do
 157 Bloco de Financiamento no exercício R\$ 0,00; Receitas totais no exercício R\$ 5.357,21.
 158 **EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE**
 159 **CONTAS - BGSB;** Valores pagos no exercício com recursos estaduais (incluindo os valores
 160 pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar R\$ 0,00; Valores
 161 efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão R\$ 0,00; Valores
 162 efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (CMAS) R\$
 163 0,00; Valores devolvidos pelo Município à conta do Bloco de Financiamento no exercício R\$
 164 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE**
 165 **CONTAS - BGSB;** Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício R\$ 5.357,21; Saldo
 166 na conta corrente ativa em 31/12 do exercício (Conta Bloco BGSB) R\$ 5.357,21; Saldo nas
 167 contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício (Conta Antiga) R\$ 0,00;
 168 **REPROGRAMAÇÃO:** Saldo totais reprogramados no Bloco da Gestão do SUAS – BA –
 169 IGDSUASBA R\$ 5.357,21; **EXECUÇÃO FÍSICA:**
 170 **SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO: PÚBLICO ATENDIDO: REF. PACTUAÇÃO:**
 171 **QUANT. ATENDIMENTO:** Bloco da Proteção Social Básica: PAIF – Serviço de Proteção e
 172 atendimento Integral à Família: PBF – Piso Básico Fixo, Família Referenciada: Ref. Pactuação
 173 10000, previsão de atendimento: 13558; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de
 174 Vínculos 720, PBV – Piso Básico Variável, usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores
 175 de 60 anos em situações prioritárias, ref. Pactuação 360: previsão de atendimento: 360; usuários
 176 nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares, ref. Pactuação 360:
 177 previsão de atendimento: 654; Bloco de Proteção Social Especial, PFMC – Piso Fixo de Média
 178 complexidade, Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos, ref.
 179 Pactuação 50: previsão de atendimento: 102; MSE – Serviço de Proteção Social a Adolescentes
 180 em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC 20, PFMC – Piso Fixo de Média
 181 complexidade, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ref. Pactuação 20:
 182 previsão de atendimento: 10; PCD – Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e
 183 suas famílias, ref. Pactuação 100: previsão de atendimento: 132; Serviço de Acolhimento: PACI
 184 – Piso de alta Complexidade I, Crianças e Adolescentes: ref. Pactuação 10: previsão de
 185 atendimento: 16; PACI – Piso de alta Complexidade I, Idosos : ref. Pactuação 30: previsão de
 186 atendimento: 50; PACI – Piso de alta Complexidade I, Jovens: ref. Pactuação 0: previsão de





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

187 atendimento: 0; PACI – Piso de alta Complexidade I, Mulheres em situação de violência: ref.
 188 Pactuação: 0: previsão de atendimento: 0. Bloco dos Benefícios Socioassistenciais: PBE –
 189 Benefícios Eventuais, Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade, ref. Pactuação 0:
 190 previsão de atendimento: 3255; Bloco da Gestão do SUAS – BA – IDG SUAS – Índice de
 191 Gestão Descentralizada SUAS BAHIA, o componente não possui público associado.
 192 **RESUMO EXECUTIVO: TOTAL DAS RECEITAS ESTADUAIS R\$ 655.780,79;**
 193 **Receitas totais de benefícios;** R\$ 35.036,93; Receitas totais do Bloco de Benefícios R\$
 194 35.036,93; Bloco de Benefícios R\$ 35.036,93; **Receitas totais dos serviços** R\$ 615.386,65;
 195 Receitas totais do Bloco da Proteção Social Básica R\$ 292.139,45; Bloco da Proteção Social
 196 Básica: R\$ 292.139,45; Receitas totais do Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 323.247,20;
 197 Serviços PSE Municipal R\$ 166.567,67; Serviços do CREAS Regional e MSE Regional -
 198 Modelo II – Tesouro Estadual R\$ 0,00; Serviços do CREAS Regional e MSE Regional -
 199 Modelo II – Tesouro Federal R\$ 0,00; Serviços da Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00;
 200 **Receitas totais da Gestão do SUAS BAHIA** R\$ 5.357,21; Receitas totais do Bloco da Gestão
 201 do SUAS/BA R\$ 5.357,21; Bloco da Gestão do SUAS/BA R\$ 5.357,21; **TOTAL DAS**
 202 **DESPESAS COM RECURSOS ESTADUAIS** R\$ 519.768,13; **Despesas Totais de**
 203 **benefícios** R\$ 30.456,87; Despesas totais do Bloco dos Benefícios R\$ 30.456,87; Bloco de
 204 Benefícios R\$ 30.456,87; **Despesas Totais dos Serviços** R\$ 489.311,26; Bloco da Proteção
 205 Social Básica R\$ 291.915,80; Despesas totais do Bloco da Proteção Social Especial R\$
 206 197.395,46; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 197.395,46; CREAS Regional Modelo II –
 207 Tesouro Estadual R\$ 0,00; CREAS Regional Modelo II – Tesouro Federal R\$ 0,00; Unidade
 208 de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Despesas totais com a Gestão do SUAS/BA R\$ 0,00;
 209 Despesas totais com as ações relativas à Gestão R\$ 0,00; Despesas totais com as ações do
 210 Controle Social (CMAS) R\$ 0,00; **INFORMAÇÕES DIVERSAS:** Valores devolvidos pelo
 211 Município à conta do Bloco dos Benefícios Socioassistenciais R\$ 0,00; Valores devolvidos
 212 pelo Município à conta do Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00; Valores devolvidos pelo
 213 Município à conta do Bloco da Proteção Social Especial R\$ 0,00; Valores devolvidos pelo
 214 Município à conta do Bloco da Gestão do SUAS/BA R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO**
 215 **FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** R\$ 136.012,66; Valor total do
 216 Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco dos Benefícios Socioassistenciais R\$ 4.580,06;
 217 Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco da Proteção Social Básica R\$





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

218 223,65; Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco da Proteção Social
 219 Especial R\$ 125.851,74; Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício do Bloco da
 220 Gestão do SUAS/BA R\$ 5.357,21; **TOTAL DOS RECURSOS ESTADUAIS A**
 221 **REPROGRAMAR PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO** R\$ 136.012,66; **Recursos**
 222 **Reprogramados do Bloco dos Benefícios Socioassistenciais** R\$ 4.580,06; Bloco de
 223 Benefícios Socioassistenciais R\$ 4.580,06; **Recursos Reprogramados do Bloco da Proteção**
 224 **Social Básica** R\$ 223,65; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 223,65; **Recursos**
 225 **Reprogramados do Bloco da Proteção Social Especial** R\$ 125.851,74; Bloco da Proteção
 226 Social Especial R\$ 125.851,74; Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; Saldo
 227 Reprogramados do Serviços do CREAS Regional e MSE Regional – Modelo II do Tesouro
 228 Estadual R\$ 0,00; Saldo Reprogramados do Serviços do CREAS Regional e MSE Regional –
 229 Modelo II do Tesouro Federal R\$ 0,00; **Recursos Reprogramados do Bloco da Gestão do**
 230 **SUAS/BA** R\$ 5.357,21; Saldos totais Reprogramados no Bloco da Gestão do SUAS/BA –
 231 IGDSUASBA R\$ 5.357,21; **DO COFINANCIAMENTO** R\$ 8.289.498,50; Recursos
 232 financeiros próprios executados na gestão, serviços/programas/projetos e benefícios R\$
 233 6.743.561,18; Recursos executados transferidos pelo FNAS R\$ 1.545.937,32. Após a
 234 conselheira Presidente passou a palavra para a Secretária Carla Maria que justificou a devolução
 235 de R\$ 24.600, conforme Ofício nº 303/2024 R\$ 10.400,00 do BE Alimenta SUAS e 14.200,00
 236 da Proteção Básica, explicou que foi devolvido com recurso próprio do Município visto que
 237 houve uma falta de atenção durante a execução ao pagar as contas e usou o recurso que não era
 238 da conta de cofinanciamento e conforme orientação do Estado era preciso realizar a devolução,
 239 após o colegiado aprovou o demonstrativo e expediu a Resolução CMAS Nº 011/2024. Em
 240 seguida a Presidente Geórgia informou sobre o Ofício nº 170/2024 que dispõe sobre a concessão
 241 de benefício eventual fora do prazo e o colegiado solicitou não penalizar a família e emitir uma
 242 notificação para a servidora. Dando continuidade a Presidente Geórgia apresentou o Relatório
 243 dos meses de fevereiro, março e abril de 2024 do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
 244 enviado pelo Gestor José Carlos dos Santos Souza contendo em anexo o Relatório das
 245 atividades desenvolvidas nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano as ações
 246 desenvolvidas no município referente ao mês de fevereiro onde foram realizados 2.435
 247 atendimentos, do mês de março foram realizadas 2.585 atendimentos e do mês de abril foram
 248 realizadas 2.835 atendimentos. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

249 Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada
 250 por mim e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 16 de maio de 2024.

251 *Regene Aparecida Amaral Loures, Maria Odete N. Chaves,*
 252 *Angela da Silva Souza, Felicia Alves Moreira,*
 253 *Sandra Ferreira Pereira, Ribeiro, Daniella Pereira de*
 254 *Castro, Alvaro Jorge Santo Oliveira, Yuri Fernando Louf*
 255 *Divita Rodrigues de Souza, Carlos Mano Santo G. Rego*
 256 *Therese Fernandes Oliveira Sequeira Souza, Geórgia Bezerra Araújo Freire*

- 257 _____
- 258 _____
- 259 _____
- 260 _____
- 261 _____
- 262 _____
- 263 _____
- 264 _____
- 265 _____
- 266 _____
- 267 _____
- 268 _____
- 269 _____
- 270 _____
- 271 _____



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Makycine Rabelle Cardoso Paixão
Função	Técnico (a) de Análises Clínicas
Local	Lacen
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	17.05.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ketilla Lima Ferreira Fernandes
	Auxiliar Administrativo
Local	UBS – Eurivaldo Cardoso Vieira/ESF - Ipiranga
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	21.05.2024 até 31.12.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Loteamento Municipal
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 99961 - 4386

RESUMO CONTRATUAL

Espécie	CONTRATO
Resumo de Objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 319004 - Gestão das Ações Culturais – 2061 - Contratação por tempo determinado – Pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de Um Salário Mínimo mensal vigente no país. Incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	15/05/2024 a 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	MARCOS JUNIOR COSTA DOS SANTOS

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Mileide Fagundes da Silva Rocha
	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	20.05.2024 até 31.12.2024



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ravenna Keise Ferreira Arquias
	Auxiliar Administrativo
Local	UBS – Mirani Júlia Fernandes/ESF São Sebastião
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	20.05.2024 até 31.12.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B22-0BCB-85BB-5B04-7DA7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B22-0BCB-85BB-5B04-7DA7



Hash do Documento

79f68a355d4b14bb618eef758bc59fa5301a952168c9704820a82eebe16640ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 17:36 UTC-03:00